



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

A **Prefeitura Municipal de Anastácio, (MS)**, faz saber que realizar-se-á **Processo Seletivo Temporário** de provas e títulos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Anastácio, Lei Complementar n.º 30, de 04 de abril de 2008, Lei Complementar n.º 33, de 04 de abril de 2008 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Processo Seletivo Temporário será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade do **INSTITUTO SARMENTO**, acompanhado pela Comissão designada pela Portaria nº 52, de 24 de novembro de 2025, que nomeou os membros responsáveis pelo acompanhamento do Processo Seletivo Temporário.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Temporário, no site **www.institutosarmento.org.br**.

1.1. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo Temporário, constam do item II, deste Edital.

1.2. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.3. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.4. O INSTITUTO SARMENTO não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.5. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas no sábado, ou domingo, nos períodos matutino e vespertino.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus ao INSTITUTO SARMENTO, ou à **Prefeitura Municipal de Anastácio**, inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação da mesma em outro município.

1.7. O INSTITUTO SARMENTO poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.8. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Temporário, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com o INSTITUTO SARMENTO, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@institutosarmento.org.br.

1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.12. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail faleconosco@institutosarmento.org.br, no período estabelecido no cronograma.

1.13. Este Processo Seletivo Temporário será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

b) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

1.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

1.15. Da publicação deste Edital até a Homologação do Processo Seletivo Temporário, editais e eventuais retificações do mesmo, resultados, convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município de Anastácio, no site da Prefeitura Municipal de Anastácio (**<https://transparencia.anastacio.ms.gov.br/concursos>**) e disponibilizado no site do INSTITUTO SARMENTO (**www.institutosarmento.org.br**).

1.16. Os atos posteriores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Anastácio e no site da Prefeitura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

Municipal de Anastácio (<https://transparencia.anastacio.ms.gov.br/concursos>).

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.						
CARGOS.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga Horária semanal.	Vencimento.	Vaga.		
				AC *	CR **	PcD ***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA(O).	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.518,00	14	14	01 AC + 01 CR

ENSINO MÉDIO COMPLETO.						
CARGOS.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga Horária semanal.	Vencimento.	Vaga.		
				AC *	CR **	PcD ***
AUXILIAR MATERNO INFANTIL.	Ensino Médio Completo.	40h	R\$ 1.518,00	76	38	04 AC 02 CR
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR II.	Ensino Médio Completo + curso de no mínimo 80h na área de Educação Especial.	30h	R\$ 1.890,00	17	29	01 AC 01 CR
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR III.	Ensino Médio Completo + curso de no mínimo 80h na área de Educação Especial.	20h	R\$ 1.518,00	48	53	02 AC 02 CR
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR IV INTÉRPRETE DE LIBRAS.	Ensino Médio Completo + curso de no mínimo 80h na área intérprete de Libras.	20h	R\$ 1.518,00	01	04	-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO.						
CARGOS.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga Horária semanal.	Vencimento.	Vaga.		
				AC *	CR **	PcD ***
PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS.	Ensino Superior Completo Licenciatura em Pedagogia – Habilitação anos iniciais.	20h	R\$ 2.434,51	76	35	04 AC 01 CR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL.	Ensino Superior Completo Licenciatura em Pedagogia - Habilitação Educação Infantil	20h	R\$ 2.434,51	67	30	03 AC 01 CR
PROFESSOR(A) DE ARTES.	Ensino Superior Completo Licenciatura em Artes.	20h	R\$ 2.434,51	05	05	01 AC 01 CR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS.	Ensino Superior Completo Licenciatura em Letras Inglês.	20h	R\$ 2.434,51	03	06	01 CR
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	Ensino Superior Completo Licenciatura em Educação Física.	20h	R\$ 2.434,51	06	08	01 AC 01 CR
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR I.	Ensino Superior Completo com Especialização em Educação Especial.	20h	R\$ 2.434,51	60	25	03 AC 01 CR

2.1. **AC*** (Ampla Concorrência).

2.2. **CR**** (Cadastro Reserva).

2.3. **PcD***** (Pessoa com Deficiência).

2.4. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

2.5. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas até 5%, (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada cargo.

3.1. Os candidatos, com deficiência, participarão deste Processo Seletivo Temporário em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.3. O candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.

b) Encaminhar para o INSTITUTO SARMENTO, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.

c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.institutosarmento.org.br**, no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Temporário, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.5. O INSTITUTO SARMENTO não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar CARGO nem seus dados pessoais.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. O candidato poderá realizar inscrição para dois cargos, sendo um da **OPÇÃO I** e outro da **OPÇÃO II**.

4.9. **OPÇÃO I**- Cargos:

a) Ensino Fundamental Incompleto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA(O)**.

b) Ensino Médio Completo: **AUXILIAR MATERNO INFANTIL – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR III**.

c) Ensino Superior Completo: **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR(A) DE ARTES – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR I**.

4.10. **OPÇÃO II**- Cargos:

a) Ensino Médio Completo: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR II – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR IV INTÉRPRETE DE LIBRAS**.

b) Ensino Superior Completo: **PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS – PROFESSOR(A) DE INGLÊS – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

4.11. As provas das opções I e II serão em turnos opostos.

4.12. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

4.13. Cancelar-se-á inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.14. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

a) Acessar o site **www.institutosarmento.org.br**.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de CARGOS.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado ao INSTITUTO SARMENTO o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).

5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

5.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitem de tempo adicional para realizarem a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.1.12. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.13. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04, (quatro), alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.

5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo CARGO, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. QUADRO DE PROVAS.

5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

CARGOS: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática.	10	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		10	5,0		
		TOTAL: 20			

CARGOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimento Específico.	08	4,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
		06	4,0		
		11	4,0		
		TOTAL: 25			

CARGOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Informática Básica. Conhecimento Específico.	10	3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
		05	2,0		
		15	4,0		
		TOTAL: 30			

5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Anastácio, (MS).

5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Anastácio, (MS). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.institutosarmento.org.br.

5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.

5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Temporário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta), minutos antes da hora marcada.

5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Temporário portando qualquer tipo de arma.

5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.4.19. Será eliminado deste Processo Seletivo Temporário, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.4.20. Será eliminado deste Processo Seletivo Temporário, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Temporário**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

5.4.22. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica sem rótulo.

5.4.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Temporário, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.4.24. O INSTITUTO SARMENTO não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.4.25. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Temporário, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Temporário.
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

5.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada.
- c) Não possuir alternativa assinalada.
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.

5.4.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.4.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o CARGO em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

5.4.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.4.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

5.4.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Temporário.

5.4.34. O candidato poderá retirar-se do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.

5.4.35. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação, destacado do mesmo.

5.4.36. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados pela Comissão Executora, mediante a assinatura de todos os membros de ambas as Comissões.

5.4.37. Ao término da prova, o candidato deverá retirar-se do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

5.4.38. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

5.4.39. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Temporário.

5.4.40. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ele estará disponível no site **www.institutosarmento.org.br**, área do candidato.

5.4.41. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

VI. DA PROVA DE TÍTULOS.

6. **Prova de Títulos**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

6.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.2. Os Títulos deverão ser enviados somente no período estabelecido no Cronograma.

6.3. Para o envio dos Títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar título” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

6.4. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

6.5. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

6.6. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá seus títulos analisados, sendo atribuída pontuação zero.

6.7. Os documentos comprobatórios de Títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.8. Os documentos que possuem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados.

6.9. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.10. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

6.11. Os Documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo Órgão competente **em cópia digitalizada do original ou Documento emitido em formato Digital**.

6.12. **O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos.**

6.13. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Conclusão de Nível Médio.	1	2,0
Conclusão de Nível Fundamental.	1	1,5
Curso na área para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 40h.	2	1,0
Curso na área para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 20h.	2	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		5,0

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Conclusão de Nível Superior.	1	2,0
Curso na área para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 100h.	1	2,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

Curso na área para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 60h.	1	0,5
Curso na área para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 40h.	2	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		5,0

ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado.	1	2,0
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado.	1	1,5
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, se não for requisito para o cargo para no qual se inscreveu.	1	1,0
Conclusão de Nível Superior, se não for requisito para o cargo para no qual se inscreveu.	1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		5,0

VII. DOS RECURSOS.

7. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.institutosarmento.org.br** do fato que lhe deu origem.

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

7.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.institutosarmento.org.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

7.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

7.5. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital.
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

7.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.institutosarmento.org.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

7.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

7.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

7.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

7.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

7.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

7.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A Classificação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova de Títulos.

8.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

8.2. Serão publicadas 02, (duas), listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos PcD.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

I. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

c) Que obtiver maior pontuação em Matemática.

d) Que tiver mais idade.

II. Cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO e ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) Que tiver mais idade.

9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

X. DA CONTRATAÇÃO.

10. A Contratação terá prazo de um ano.

10.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar:

a) Consulta qualificação cadastral e-social, disponível em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>

b) Cédula de identidade RG.

c) Cadastro de pessoa física CPF.

d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

e) Memorial profissional. E-mail e número de telefone Celular.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

- f) PIS/PASEP; Carteira de trabalho.
- g) Comprovante de residência.
- h) Comprovante de escolaridade.
- i) Carteira de reservista para homens.
- j) Declaração de bens (retirar na Semed).
- k) Certidão de nascimento ou casamento.
- l) Certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes e CPF dos mesmos.
- m) Certidão de 1º grau cível e criminal.
- n) Carteira de vacina dos filhos e/ou dependentes.
- o) Comprovante de matrícula dos filhos e/ou dependentes entre 7 e 14 anos.
- p) Atestado de exame admissional de aptidão física e mental.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11. Este Processo Seletivo Temporário terá validade de 01, (um), ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Temporário, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

11.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Temporário.

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo INSTITUTO SARMENTO e/ou pela Comissão designada pela Portaria nº 52, de 24 de novembro de 2025, que nomeou os membros responsáveis pelo acompanhamento do Processo Seletivo Temporário, à luz da legislação vigente.

11.4. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III - CRONOGRAMA.

Anastácio, (MS), 27 de novembro de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Anastácio - MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AUXILIAR MATERNO INFANTIL: I- atender diariamente estudante de acordo com a designação da direção desde o nascimento até 04 (quatro) anos de idade. II- assistir adequadamente todos os estudantes que lhes forem designadas pela professora regente. III- auxiliar o professor em suas atividades pedagógicas. IV- dar-se liberdade aos estudantes para se expressarem, ajudando-as em suas dificuldades psicomotoras e cognitivas. V- organizar o ambiente escolar. VI- realizar atendimento individualizado ao estudante, respeitando suas diferenças. VII- fazer higiene pessoal completa nos estudantes como: dar banho, trocar fraldas, saber escolher roupas adequadas ao tempo. VIII- ter noções de puericultura. IX- desempenhar outras atividades correlatas. X- Cuidar e dar atenção às crianças, garantindo sua segurança e bem-estar. XI- apoiar às atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor, contribuindo para a implementação das práticas educativas. XII- Estimular habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais das crianças. XIII- Cuidar do sono: O Auxiliar Materno Infantil em conjunto com a regente da sala organizam o horário de repouso da criança. XIV- Alimentar: O Auxiliar Materno Infantil em conjunto com a regente da sala organizam a alimentação da criança. XV- Comunicar pais ou responsável: O Auxiliar Materno Infantil na ausência da professora regente comunica aos familiares os acontecimentos com a criança dentro do Centro de Educação Infantil.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA(O): I- Ser assídua (o) e pontual, cumprindo o horário estabelecido pela direção. II- Zelar pela limpeza e asseio da cozinha. III- Preparar convenientemente a merenda escolar. IV- Exercer perfeita vigilância sobre a condimentação e cocção dos alimentos. V- Fazer a distribuição da merenda escolar, no horário estipulado pela direção. VI- Tratar com fineza e urbanidade os estudantes. VII- Apresentar-se com o máximo de asseio e alinho, não só na pessoa como no traje. VIII- Acatar as determinações da direção. IX- Usar os acessórios obrigatórios, tais como, toucas, luvas, botas e avental.

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS: I- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. II- laborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica unidade escolar. III- zelar pela aprendizagem do aluno. IV- ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. V- realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. VI- estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. VII- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. VIII- comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. IX- participar do Conselho de Classe. X- corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. XI- proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. XII- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. XIII- comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. XIV- fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares. XV- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. XVI- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões. XVII- conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. XVIII- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. XIX- escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes. XX- participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. XXI- cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar. XXII- analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias. XXIII- acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. XXIV- prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação.

PROFESSOR(A) DE ARTES: I- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. II- laborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica unidade escolar. III- zelar pela aprendizagem do aluno. IV- ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. V- realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. VI- estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. VII- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. VIII- comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. IX- participar do Conselho de Classe. X- corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. XI- proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. XII- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. XIII- comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. XIV- fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

atividades curriculares. XV- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. XVI- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões. XVII- conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. XVIII- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. XIX- escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes. XX- participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. XXI- cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar. XXII- analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias. XXIII- acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. XXIV- prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA: I- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. II- elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica unidade escolar. III- zelar pela aprendizagem do aluno. IV- ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. V- realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. VI- estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. VII- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. VIII- comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. IX- participar do Conselho de Classe. X- corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. XI- proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. XII- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. XIII- comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. XIV- fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares. XV- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. XVI- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões. XVII- conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. XVIII- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. XIX- escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes. XX- participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. XXI- cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar. XXII- analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias. XXIII- acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. XXIV- prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS: I- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. II- laborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica unidade escolar. III- zelar pela aprendizagem do aluno. IV- ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. V- realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. VI- estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. VII- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. VIII- comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. IX- participar do Conselho de Classe. X- corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. XI- proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. XII- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. XIII- comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. XIV- fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares. XV- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. XVI- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões. XVII- conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. XVIII- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. XIX- escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes. XX- participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. XXI- cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar. XXII- analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias. XXIII- acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. XXIV- prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL: I- cumprir o horário e o calendário escolar. II- estar presente, nesta Unidade Escolar, pelo menos 10 (dez) minutos antes do início das aulas. III- comunicar, em tempo hábil, à direção suas eventuais faltas. IV- zelar pela disciplina e ordem dentro da sala e no ambiente escolar,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

principalmente, sendo exemplo para o estudante. V- atender às solicitações da direção ou de outros órgãos, feitas no interesse do ensino. VI- participar de reuniões administrativas, técnicas, sociais, seminários e encontros. VII- colaborar com a direção na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo da comunidade. VIII- preparar convenientemente as aulas. IX- reger suas atividades de acordo com o plano elaborado, adequando-o às situações imprevistas. X- executar os programas das atividades que devem ser feitos com a máxima clareza, precisão e presteza. XI- manter rigorosamente em dia a escrituração dos diários online e demais documentos escolares de sua responsabilidade. XII- proceder às avaliações dos estudantes e entregando o relatório de conceitos bimestralmente à secretaria no prazo que lhe for estipulado. XIII- comunicar à coordenação pedagógica o nome dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem. XIV- tratar com o devido respeito a direção e demais funcionários desta Unidade Escolar, mantendo espírito de colaboração e solidariedade. XV- elaborar o planejamento de ensino e apresentá-lo no prazo determinado pela coordenação pedagógica. XVI- participar das reuniões do conselho de classe.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR I: Compete atuar: I- na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas. II- na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes. III- na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação. IV- na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares, assim como atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR II: Compete atuar: I- na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas. II- na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes. III- na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação. IV- na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares, assim como atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR III: Compete atuar: I- na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas. II- na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes. III- na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação. IV- na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares, assim como atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR IV INTÉRPRETE DE LIBRAS: Compete atuar: I- na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas. II- na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes. III- na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação. IV- na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares, assim como atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

ANEXO II CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Classificação das palavras. Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período-ano, acontecimento e autor-características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

AUXILIAR MATERNO INFANTIL: A organização do tempo e do espaço em Educação Infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educacionais especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches. Manual de Orientação Pedagógica MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução/vol. 2, vol. 3). Psicologia Infantil. Literatura Infantil. Noções de puericultura. Noções de Primeiros Socorros. Noções de higiene com crianças.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR II: Psicologia Infantil. Literatura Infantil. Noções de puericultura.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

Noções de Primeiros Socorros. Noções de higiene com crianças. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Intelectual. Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR III: Psicologia Infantil. Literatura Infantil. Noções de puericultura. Noções de Primeiros Socorros. Noções de higiene com crianças. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Intelectual. Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR IV INTÉRPRETE DE LIBRAS: Psicologia Infantil. Literatura Infantil. Noções de puericultura. Noções de Primeiros Socorros. Noções de higiene com crianças. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Intelectual. Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Alfabeto manual. Vocabulário básico em LIBRAS. Papel da Língua de Sinais na aquisição da Língua Portuguesa. Formação das palavras em Libras. Estrutura das frases em Libras. Ensino de Língua

ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período ano, acontecimento e autor características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

Comum a todos os cargos de Professor(a) e Profissional de Apoio Escolar I: Lei Federal n.º 9.394/1996-Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular BNCC. Teorias contemporâneas da educação. Avaliação da aprendizagem escolar. História da educação geral e Brasileira. Gestão Pedagógica. Processo de ensino e aprendizagem. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS: A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar aprendizagens e ensino. Ensino e a aprendizagem da Língua Portuguesa. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação. Literatura Infantil.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL: Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem leitura e escrita letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Literatura Infantil.

PROFESSOR(A) DE ARTES: Base Nacional Comum Curricular-Arte. As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. Formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos. Música popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS: Verb Forms, (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds. READING COMPREHENSION. PCN’S. Second Language Acquisition: some taxonomies, some hypotheses, and some models. Teaching Methodologies/Approaches and Techniques. The Listening-Speaking Skills. The Reading Process: techniques and strategies. Writing Phonetics and Phonology.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Princípios norteadores para o ensino da Educação Física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para portadores de diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR I: Psicologia Infantil. Literatura Infantil. Noções de puericultura. Noções de Primeiros Socorros. Noções de higiene com crianças. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Intelectual. Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Atendimento Educacional



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.**

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Alfabeto manual. Vocabulário básico em LIBRAS. Papel da Língua de Sinais na aquisição da Língua Portuguesa. Formação das palavras em Libras. Estrutura das frases em Libras. Ensino de Língua



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Edital n.º 003/2025-PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.

ANEXO III CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.	27/11/2025.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	28/11/2025.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	28/11/2025 a 10/12/2025.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	28/11/2025 a 10/12/2025.
ENVIO DE TÍTULOS.	28/11/2025 a 10/12/2025.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15/12/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/12/2025.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	18/12/2025.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	18/12/2025.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	21/12/2025.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	21/12/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	22/12/2025.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	08/01/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	09/01/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	15/01/2026.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO.	15/01/2026.